



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2026**  
(Do Sr. Duarte Jr.)

Apresentação: 26/02/2026 11:53:50.150 - CPD

REQ n.7/2026

Requer a realização de audiência pública para debater a disponibilização do Cateter Hidrofílico pelo SUS para indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica no Brasil.

Senhor Presidente,

Venho requerer a deliberação desta honrada comissão, nos termos do artigo 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater as Portarias 37 de 24 de julho de 2019, do Ministério da Saúde, que tornam pública a decisão de incorporar o cateter hidrofílico.

Para o debate do tema, sugiro o nome dos seguintes convidados (as):

- Convidado 1: Arthur Medeiros – Coordenador Geral da Pessoa com Deficiência – SAES/DAETMS;
- Convidado 2: Hisham Hamida – Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);
- Convidado 3: Tânia Mara Coelho – Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde;
- Convidado 4: Gilberto Julho Koehler – Gerente de Relações Institucionais e Governamentais da Coloplast Brasil (empresa demandante da incorporação da tecnologia cateter hidrofílico no Ministério da Saúde)
- Convidado 5: Daiane Nogueira Lima – Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Convidado 6: Antônio Manoel Pereira – Presidente da BSB QUAD Basquete em Cadeiras de Rodas.

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180  
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com  
São Luís – Maranhão





## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente audiência pública tem o objetivo de trazer subsídios relevantes a esta comissão sobre a efetivação da Portaria nº 37, publicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 1, página 147, em 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a incorporação do cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS..

No Brasil estima-se que a incidência de trauma raquimedular é de 40 casos novos/ano/milhão de habitantes, sendo que 80% das vítimas são homens e 60% se encontram entre os 10 e 30 anos de idade. As repercussões urológicas causadas pela lesão na medula espinhal constituem um dos principais desafios durante a reabilitação, pois o mau funcionamento vesical pode, quando assistido inadequadamente, acarretar complicações que vão desde a infecção urinária, cálculos vesicais, refluxo vesico ureteral, hidronefrose e, em casos extremos, perda da função renal.

No indivíduo com bexiga neurogênica em função da lesão medular deve-se garantir esvaziamento vesical a baixa pressão, evitar estase urinária e perdas involuntárias. Na maior parte dos casos, este esvaziamento deverá ser feito por cateterismo vesical intermitente, instituído de forma mandatória desde a alta hospitalar. Infecções do trato urinário são extremamente frequentes nos lesados medular sendo a principal doença infecciosa que os acomete tanto na fase aguda quanto na fase crônica da lesão medular. A principal causa relaciona-se com a retenção e esvaziamento incompleto da bexiga.

Os pacientes que realizam cateterismo vesical intermitente são todos colonizados em seu trato urinário, devendo-se, inclusive, considerar esse fator para o diagnóstico correto de infecção nestes pacientes. Serão valorizadas apenas uroculturas positivas de pacientes que tiverem sintomas consistentes como febre, aumento ou aparecimento de perdas urinárias entre os cateterismos, aumento de espasticidade e automatismos e piora da dor neuropática, entre outros.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE**

Apresentação: 26/02/2026 11:53:50.150 - CPD

REQ n.7/2026

Existem cateteres constituídos por vários tipos de materiais, como cloreto de polivinila (PVC/plástico), plástico livre de PVC, silicone, entre outros. Os cateteres podem ser revestidos com polivinilpirrolidona (PVP), ou outros polímeros, que absorvem água na proporção de até 10 vezes o seu próprio peso (revestimento hidrofílico). Assim, quando expostos à água, se tornam escorregadios, reduzindo o atrito entre a superfície do cateter e a uretra durante a inserção.

Sugere-se que o uso de cateteres com revestimento hidrofílico no cateterismo intermitente diminua o risco de infecções urinárias e suas complicações, além de minimizar o risco de lesões uretrais, com impacto positivo na qualidade de vida.

Portanto, entendemos ser necessária a participação de representantes dos órgãos do Governo Federal responsáveis pelo tema, de modo a apresentar a evolução de tal demanda no âmbito do SUS.

Forte nestas razões tenho certeza de que os nobres pares terão a empatia necessária para apoiar e validar essa proposta de audiência pública que vai além de uma questão apenas de saúde, mas também de qualidade de vida.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2026.

**Deputado Duarte Jr.**  
**PSB/MA**

